



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N.º 1.757/PMMA/2017

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito suplementar por transferência de valores entre elemento de despesa ao orçamento vigente, no valor **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, para aquisição de combustível e outras despesas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02/007	10	305	0026	2	049	3.3.90.30.00.00	01.07.50	R\$	n
PMMA/FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por vetores	Atividade	Piso fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	Material de Consumo	Vigilância Em Saúde	15.000,00	1
Total								15.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida abertura de crédito suplementar por transferência de valores entre elemento de despesa fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02/007	10	305	0026	2	049	4.4.90.52.00.00	01.07.50	R\$	n
PMMA/FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por vetores	Atividade	Piso fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	Equipamentos E Material Permanente	Vigilância Em Saúde	15.000,00	1
Total								15.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de dezembro de 2017.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252